02

CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
114/2013
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 64/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 62, que "ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.040,20."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.040,20 (Trinta Mil, Quarenta Reais e Vinte Centavos) unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, o superávit vinculado na fonte de recurso descrita no art. 1 º do projeto de lei em anexo.

A abertura do crédito constante no art. 1º do projeto de lei em anexo, é necessária para continuar a execução do Contrato de Repasse nº 0346545-96/2010/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bento Gonçalves, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, que tem por finalidade a aquisição de um conjunto complementar de britador.

Ademais, a proposição ora encaminhada visa também, acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", na ação: 1236 - PRONAT.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 23 DE MAIO DE 2013.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.040,20.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo I , constante na Lei Municipal nº. 5532, de 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial no valor de R$ 30.040,20 (trinta mil quarenta reais e vinte centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....1116
Órgão.....10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Função.....20 Agricultura
Subfunção.....606 Extensão Rural
Programa.....0292 Melhoria da Infra-Estrutura da Agricultura
Projeto/Atividade.....1236 PRONAT
Categoria.....4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Recurso.....1124 PRONAT
Valor.....R$ 30.040,20.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do da dotação orçamentária constante no art. 1º, é necessária para continuar a execução do Contrato de Repasse nº 0346545-96/2010/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bento Gonçalves, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, que tem por finalidade a aquisição de um conjunto complementar de britador.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e treze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
292	**1236 - PRONAT**	PRONAT - Infraestrutura e serviço de apoio a comunidades rurais. Ampliação de unidade de beneficiamento/armazenagem, comercialização, construção e recuperação de centros de treinamentos, centros comunitários, apoio às cooperativas, em conjunto com o governo federal.	Transf. União		R$ 30.040,20	